



DECRETO Nº. 1947, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI EDIÇÃO Nº 1532 Pág. 09
DATA 04/03/2022

Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 50% (cinquenta por cento) a(o) servidor(a) **CATARINA MONTEIRO CRUZ**, portador(a) do RG nº. 2.209.029-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA I**, símbolo CC4, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.